



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI  
GABINETE DO PREFEITO  
*Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994*


**MENSAGEM DE LEI Nº 086/2025**

Exmo. Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Honrado em cumprimentar Vossas Excelências, apresento o presente projeto de lei à apreciação desses ilustres e nobres parlamentares, o qual tem por finalidade a abertura de crédito adicional especial, objetivando a alocação dos recursos financeiros, no valor de **R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)**, oriundos do Termo de Convênioº 481/2025/PGE-SEAS, para LOCAÇÃO DA PLATAFORMA DIGITAL PARA ATENDER A SALA DE INFORMÁTICA, emenda parlamentar do **Deputado Estadual Ezequiel Neiva**, em parceria com o Vice-Prefeito João Cumprido e o Presidente Romildo Lemes de Meira.

Em vista ao exposto, esperando a costumeira atenção que Vossas Excelências têm dispensado a este Poder Executivo, oportuno é o momento para reiterar-lhes os nossos sinceros votos de consideração e apreço.

Vale do Anari, 12 de Dezembro de 2025.

  
**Cleone Lima Ribeiro**  
**Prefeito**



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI  
GABINETE DO PREFEITO  
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 086/2025  
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

**Suplementação**

02.000.00.000.0000.0.000.	PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.	SEC.MUN. DE ACAO SOCIAL	
02.004.08.244.0003.2.230.	CONVÊNIO LOCAÇÃO PLATAFORMA DIGITAL - PLANO TRABALHO ID 0064778879	
63 - 3.3.90.39.00.00 16610000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	62.000,00

**Total da Suplementação: 62.000,00**

**Art. 2º** Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de recurso de recurso vinculado (provável excesso de arrecadação), conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

**Receita**

1.7.2.9.51.01.00.0	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	62.000,00
	<b>Total da Receita:</b>	<b>62.000,00</b>

**Art. 3º** Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.**

**Cleone Lima Ribeiro**  
Prefeito